

---

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

---

## RESOLUÇÃO N° 04, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria, em regime colegiado, tendo em vista o disposto no art.1° da Lei 7.314, de 19 de maio de 1998 e,

Considerando a expiração do prazo indicado na Resolução n° 03 de 07 de abril de 2000, publicada no DOE dos dias 08 e 09 de abril de 2000,

### RESOLVE

Art. 1° - Autorizar o retorno do exame dos pedidos já existentes e, de novos pedidos de prolongamento de linhas de transporte intermunicipal de passageiros, previsto no inciso IV do art.36 e art. 40 do Regulamento de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, aprovado pelo Dec. 4342/95.

§ único - Somente serão autorizados prolongamentos, encurtamentos ou reforço de horários aplicados sobre o serviço original da linha.

Art. 2° - Permanecerão suspensas as análises de pedidos de conexão e fusão de linhas.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2000

  
JOSE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo